



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE STAND PARA EXPOSIÇÃO NA 10º BRAZIL TRAVEL MARKET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe, e tendo em vista o disposto no art. 25, inc. I da Lei nº.8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE STAND PARA EXPOSIÇÃO NA 10º BRAZIL TRAVEL MARKET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, visa atender as necessidades da secretaria mencionado, no intuito gerar mais visibilidade ao município;

CONSIDERANDO que foi todo processo motivado;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determinação legal da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor Competente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, justifica a contratação por se fazer necessária a confecção de stand personalizado, com o objetivo de exposição no 10º Brazil Travel Market, que será realizado em 22 e 23 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará – Fortaleza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE



CONSIDERANDO, que o evento Brazil Travel Market, é um dos maiores eventos B2B do turismo no Brasil, e que com a exposição das belezas naturais do nosso município, gerará mais visibilidade aos locais turísticos da região local, além de reunir e promover a integração do setor de viagens e turismo, oferecer novos produtos ao mercado. O evento recebe Feira, Fórum, Capacitações e Rodada de negócios.

CONSIDERANDO, que a participação da Secretaria de Turismo no 10º Brazil Travel Market, permitirá aos visitantes saber tudo sobre Jijoca e a vila de Jericoacoara, por meio da exposição, conhecer os locais turísticos de uma maneira bem pessoal e próxima, sendo uma chance de mostrar os diferenciais da nossa região, além de ser uma boa estratégia de marketing.

CONSIDERANDO argumentos apresentados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, as quais opinam sobre Processo Administrativo ser de interesse do Município, especialmente ante as razões expostas pelas mesmas na justificativa e Parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que, foram observados os trâmites antes da contratação direta, no que diz respeito a serem necessariamente justificadas e comunicadas dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

CONSIDERANDO que o processo está instruído com a razão da escolha do prestador/fornecedor do serviço/produto, como também com a justificativa do preço, exigência do parágrafo único do artigo 26;

CONSIDERANDO que se constatou através da documentação anexadas nos autos que a empresa **CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **13.916.553/0001-30**, situado à Av. João Mauricio, nº 1675, Manaira - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-000, detém capacidade técnica com exclusividade;

CONSIDERANDO que toda qualificação jurídica, foram certificada sua veracidade pela Administração, através de consulta e validações;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor de **CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **13.916.553/0001-30**, situado à Av. João Mauricio, nº 1675, Manaira - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-000, mesmo porque foram preenchidas todas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato da ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE



3. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência relativo ao objeto a ser contratado.
4. Preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível.
5. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art. 61*, sem descuidar-se das obrigações previstas pelo *art. 16*, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Jijoca de Jericoacoara/Ceará, 20 de outubro de 2021.

JUSCELINO VASCONCELOS DA MOTA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE